

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM  
PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA  
CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR  
(CIÊNCIAS DE DADOS/ GESTÃO DADOS)

EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS  
POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO

ATA N.º 6

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Determinado – Termo Resolutivo Certo, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Ciências de Dados/ Gestão Dados), para a Unidade Orgânica Flexível de Desenvolvimento Sustentável, no serviço de Inteligência Territorial, nomeado por despacho de 06 de novembro de 2024 do Senhor Presidente da Câmara, constituído nesta data por:

- Presidente: Agostinho Soares (Chefe da Divisão de Tecnologias de Informação do Município de Amarante);
- Vogais efetivos: Carlos Lavajo (Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação do Município da Guarda), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Fernando Ribeiro (Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do Município de Penafiel).
- Vogais suplentes: José Alberto Jesus (Técnico Superior do Município de Amarante) e Óscar Lucas (Chefe de Divisão de Gestão e Administração do Território do Município de Boticas).

1 - Esta reunião teve como objetivo de valorar o terceiro método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, de acordo com os critérios constantes da ata n.º 1 do procedimento, que fazem parte integrante para os devidos e legais efeitos. -----

2 - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm carácter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. -----

3 - Assim, o júri deliberou definir a lista da seguinte forma: -----

<b>Nome</b>	<b>Entrevista de Avaliação de Competências</b>
Carolina Carmo Abrantes Lopes da Rosa	10,80
Fábio Ernesto Capucho Loureiro	11,60
Maria Isabel Vitorino da Silva	11,60

4. Após aplicação de todos os métodos de seleção, nos termos do artigo 23º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, o júri procedeu ao cálculo das classificações obtidas nos métodos de seleção pelos candidatos que completaram o procedimento, ou seja, que tenham sido aprovados em todos os métodos de seleção. Para o cálculo da classificação final, o júri aplicou a fórmula prevista no aviso de abertura do presente procedimento que a seguir se transcreve: -----

$$OF = (30 AC + 40PC + 30EAC) / 100 \text{ -----}$$

Em que: -----

OF – Ordenação Final -----

AC – Avaliação Curricular -----

PC - Prova de Conhecimentos -----

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências (método facultativo) -----

5. Os resultados do primeiro método, Avaliação Curricular, constam da Ata número quatro, sendo os seguintes: -----

<b>Nome</b>	<b>Classificação Final AC</b>
Carolina Carmo Abrantes Lopes da Rosa	16,60
Fábio Ernesto Capucho Loureiro	12,40
Hugo Filipe Camelo Abreu Figueiredo	19,40
Joana Raquel Fernandes Oliveira	5,40
Maria Isabel Vitorino da Silva	10,90

6. Os resultados do segundo método, Prova de Conhecimentos, constam da Ata número cinco, sendo os seguintes: -----

Nome	Classificação Final PC
Carolina Carmo Abrantes Lopes da Rosa	12,70
Fábio Ernesto Capucho Loureiro	12,50
Maria Isabel Vitorino Silva	18,50

7. Os resultados do terceiro método, Entrevista de Avaliação de Competências, constam no ponto três da presente ata. -----

Aplicadas as fórmulas nos três métodos, tem-se que: -----

Nome	Avaliação Curricular		Prova de Conhecimentos		Entrevista Avaliação de Competências		CF
	C	P (30%)	C	P (40%)	C	P (30%)	
Carolina Carmo Abrantes Lopes da Rosa	16,60	4,98	12,70	5,08	10,80	3,24	13,30
Fábio Ernesto Capucho Loureiro	12,40	3,72	12,50	5,00	11,60	3,48	12,20
Maria Isabel Vitorino Silva	10,90	3,27	18,50	7,40	11,60	3,48	14,15

---- Legenda: -----

---- C = Classificação -----

---- P = Ponderação -----

---- CF = Classificação Final -----

8. Por fim, o júri deliberou definir a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, nos termos do artigo 23.º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, da seguinte forma: -----

### LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

N.º ORD.	NOME	Classificação Final
1.º	Maria Isabel Vitorino Silva	14,15
2.º	Carolina Carmo Abrantes Lopes da Rosa	13,30
3.º	Fábio Ernesto Capucho Loureiro	12,20

### CANDIDATOS EXCLUÍDOS NO DECURSO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Nome	Fundamento
Joana Raquel Fernandes Oliveira	a)
Hugo Filipe Camelo Abreu Figueiredo	b)

- a) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidato com nota inferior a 9,50 valores no método de seleção – Avaliação Curricular.** -----
- b) Ponto 12.2 do Aviso - Ao abrigo do disposto no art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório, pelo que serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos de seleção ou numa das suas fases, bem como os que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção. **Candidato que não compareceu ao método de seleção – Prova de Conhecimentos.** -----

9. O júri deliberou disponibilizar a lista de ordenação final, tanto na página eletrónica como em local visível e público das instalações da Câmara Municipal de Seia. -----

10. Deliberou ainda o júri, notificar os/as candidatos/ aprovados/as, ao abrigo do estipulado nos artigos 23º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, para dizerem por escrito o que lhes oferecer, no prazo de 10 dias úteis. -----

11. Deliberou igualmente o júri, nos termos do disposto no artigo 25º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, notificar os/as candidatos/as, incluindo os que tenham sido excluídos/as no decurso



da aplicação dos métodos de seleção, conforme, ata nº 3, de 29 de janeiro de 2025, e ata n.º 4, de 5 de março de 2025, para dizerem por escrito o que se lhes oferecer no prazo concebido em termos de audiência prévia, 10 dias úteis. -----

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Sr. Presidente do Júri a presente reunião e para constar e para os devidos efeitos, se lavrou a presente ata que por todos vai ser assinada.-----

O Júri,